



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Santa Luzia, CNPJ:24.508.640/0001-75
Jefferson Gabriel de Souza,



Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização, supervisão e acompanhamento da obra de reforma da sede da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, compreendendo a aferição de medições, monitoramento das condições de execução, assessoria técnica direta ao fiscal e gestor do contrato, alimentação e atualização do Sistema Geo PB do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), em estrita observância à Resolução Normativa RN-TC nº 10/2023.



Justificativa da Necessidade

A Câmara Municipal de Santa Luzia - PB enfrenta a necessidade de suporte técnico especializado para a fiscalização da obra de reforma de sua sede. A ausência de um engenheiro no quadro de servidores permanentes compromete a capacidade do órgão de realizar a fiscalização técnica adequada, essencial para a emissão e validação dos boletins de medição. Essa situação coloca em risco a regularidade e a segurança técnica da execução dos serviços contratados, além de comprometer a conformidade legal das atividades. A contratação de um engenheiro fiscal externo é crucial para assegurar que a fiscalização da obra seja conduzida de maneira competente e precisa. O engenheiro fiscal atuará em conjunto com o fiscal do contrato, garantindo que todos os aspectos técnicos sejam devidamente avaliados e validados. Essa colaboração é vital para a integridade do processo, pois a avaliação técnica especializada é um requisito obrigatório para o atesto dos boletins de medição, que são documentos fundamentais para o controle e acompanhamento da obra. Resolver esse problema é de interesse público, pois garante a eficiência e a legalidade na execução da reforma, evitando atrasos e problemas futuros que poderiam resultar em custos adicionais ou em falhas estruturais. A presença de um engenheiro fiscal assegura que a obra atenda aos padrões técnicos exigidos, promovendo a segurança e a durabilidade das instalações. Além disso, a contratação externa é uma solução econômica e prática, considerando a ausência de profissionais qualificados no quadro permanente, permitindo que a Câmara Municipal cumpra suas obrigações com responsabilidade e transparência.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Março de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA - PB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual



A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.



Indicação da Equipe de Planejamento

Andrisky Anderson Eugênio dos Santos, Jeanne Magda Galvício Ribeiro, Joelson Diniz Ferreira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	23060 - Serviço de fiscalização de obras	Serviço	11

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - PB, 31 de Janeiro de 2026

Andrisky Anderson Eugênio dos Santos

Apoio

0001/2025

Joelson Diniz Ferreira

ASSESSOR PARLAMENTAR

001/2026



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Justificativa de Preços e Escolha do Contratado

1. DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Campo	Preenchimento
Órgão/Entidade	Câmara Municipal de Santa Luzia
Setor Requisitante	Tesouraria
Processo Administrativo Nº	3976/2026
Objeto da Contratação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização, supervisão e acompanhamento da obra de reforma da sede da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, compreendendo a aferição de medições, monitoramento das condições de execução, assessoria técnica direta ao fiscal e gestor do contrato, alimentação e atualização do sistema Geo PB do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), em estrita observância à Resolução Normativa RN-TC nº 10/2023.
Fundamento Legal da Dispensa	Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Nome/Razão Social do Contratado	Vergari Construções e Engenharia LTDA
CNPJ do Contratado	55.981.859/0001-10

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Para Dispensa por Baixo Valor (Art. 75, I ou II)

A escolha do contratado se deu com base no princípio da vantajosidade e economicidade.

O fornecedor, Vergari Construções e Engenharia LTDA, apresentou a proposta mais vantajosa após pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Mapa de Cotações anexo a este processo.

A escolha priorizou a celeridade e o atendimento imediato da necessidade, sendo o contratado apto a cumprir todas as exigências técnicas e de prazo estabelecidas no Aviso de Contratação Direta (ACD) e no Termo de Referência (TR).

Foi dada preferência à Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme legislação vigente e expressamente disposto no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 exige que o preço contratado seja compatível com os valores praticados no mercado.

3.1. Metodologia de Pesquisa

A compatibilidade do preço foi verificada por meio de pesquisa de mercado realizada utilizando as seguintes fontes e métodos, em ordem de prioridade:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Fonte Principal: Pannel de Preços, Contratos Similares recentes da Administração Pública, e cotações diretas com fornecedores.

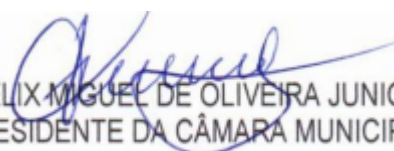
3.2. Análise do Preço Contratado

- O preço unitário proposto pelo contratado para o item 01 é de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).
- O valor total da contratação é de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
- **Análise de Compatibilidade:** O valor total está abaixo da mediana apurada na pesquisa.
- **Conclusão da Compatibilidade:** O preço de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) é considerado plenamente compatível com o valor de mercado, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços/Mapa de Cotações anexo, garantindo a economicidade da despesa pública.

4. CONCLUSÃO E PROPOSIÇÃO

Diante da urgência/necessidade, da comprovação do enquadramento legal da dispensa (Art. 75, Inciso II, da justificativa da escolha do contratado e da comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado, propõe-se:

1. A ratificação da Justificativa da Escolha do Contratado e da Justificativa de Preços;
2. O encaminhamento do processo para a autoridade superior para ratificação da dispensa de licitação e, se cabível, a celebração do contrato ou instrumento equivalente.


FELIX MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL